

arquivo



administração

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
DA ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS  
V. 10-14 N. 1 — abril de 82 a agosto de 86

Breve notícia sobre a mudança do arquivo nacional.  
Automação de arquivos  
Recursos humanos em arquivologia

Revista de divulgação da  
Associação dos Arquivistas  
Brasileiros

**Conselho Editorial**  
Eloisia Helena Riani  
Helena Corrêa Machado  
José Lázaro de Souza Rosa  
José Pedro Pinto Esposel  
Maria Luíza S. Dannemann  
**Redatora-Chefe**  
Maria Amélia Gomes Leite  
**Secretária**  
Maria Odila Kahl Fonseca  
**Editoração**  
Edições Achiamé Ltda.  
Av. 13 de Maio, 13 s/1010  
Rio de Janeiro - RJ

Correspondência para  
**Arquivo & Administração**  
Pr. de Botafogo, 186, sala B-217  
22253 Rio de Janeiro - RJ  
Tel. 551-0748

Distribuição: AAB  
Desejamos permuta  
Desejamos permuta  
Nous desirons échange  
We are interest in exchange

## Sumário

**Editorial 2**  
Breve notícia sobre a mudança  
do arquivo nacional 3  
O respeito aos fundos em  
arquivística: Princípios  
teóricos e problemas  
práticos 14  
Avaliação e seleção de  
fotografias 34  
Automação de arquivos 41  
Recursos humanos em  
arquivologia 48  
Demonstração de resultado  
(1981 a 1985) 63

## ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

**Diretoria 1985-1987**  
**Presidente:**  
Jaime Antunes da Silva  
**Vice-Presidente:**  
José Maria Jardim  
**1º Secretário:**  
Helena Dodt Ferrez  
**1º Tesoureiro:**  
Helena Moesia de Albuquerque  
**2º Tesoureiro:**  
Elisana Balbina Flora Sales

**Conselho Deliberativo**  
**Efetivos:**  
Célia Reis Camargo  
Helena Corrêa Machado  
Janine Resnikoff Diamante  
José Pedro Pinto Esposel  
Lia Temporal Malcher  
Maria Amélia Gomes Leite  
Maria de Lourdes da C. e Souza  
Marilena Leite Paes  
Regina Alves Vieira

**Suplentes:**  
Eloisia Helena Riani  
Jerusa Gonçalves de Araújo  
Maria Odila Kahl Fonseca  
Maura Esândoia Quinhões  
Paulo Carvalho  
Paulo de Tarso R. Dias Paes  
Leme

**Conselho Fiscal:**  
Fernando Campos Salinas  
José Lázaro de Souza Rosa  
Lucia Maria de Oliveira

**Suplentes:**  
Marilucia Ribeiro da Silva  
Norma de Góes Monteiro

Arquivo & Administração v. 1- n. 0- 1972-  
Rio de Janeiro, Associação dos Arquivistas Brasileiros.  
v. ilust. 28 cm semestral  
Publicação oficial da Associação dos Arquivistas  
Brasileiros  
1. Arquivos - Periódicos. 2. Administração - Periódicos.  
I. Associação dos Arquivistas Brasileiros.

CDD 025.171

Este periódico está registrado na SCDP-SR/GB do DPF, sob o nº 397/D. 20.493/46

Arq. & Adm.	Rio de Janeiro	v. 10-14	n.1	p. 1-64	abr. 1982/ago. 1986
-------------	----------------	----------	-----	---------	---------------------

PER

Reso. 70374

vol 2

## O RESPEITO AOS FUNDOS EM ARQUIVÍSTICA: PRINCÍPIOS TEÓRICOS E PROBLEMAS PRÁTICOS\*

Michel Duchein\*\*  
Trad. Maria Amélia Gomes Leite\*\*\*

A respeito aos fundos vem sendo considerado, desde a segunda metade do século XIX, como o princípio fundamental da Arquivística. É por sua prática que o arquivista se distingue mais nitidamente tanto do bibliotecário quanto do documentalista.

Como a maioria dos princípios, mais fácil se torna enunciá-lo que defini-lo e defini-lo que aplicá-lo. Se suas bases conceituais são estabelecidas em relativa facilidade, o mesmo não ocorre quando se tenta aprofundar os aspectos teóricos e deles tirar conclusões práticas.

Gerações de arquivistas têm se preocupado com essas dificuldades sem que, para superá-las, tenham surgido soluções universalmente viáveis.

O presente artigo não tem a pretensão de renovar os fundamentos indiscutíveis de uma questão tantas vezes abordada em alto nível por inúmeros teóricos eminentes. Seu propósito é mais modesto e mais concreto: tentar definir os elementos básicos do problema (assinalando especificamente as dificuldades que, com frequência, resultam de terminologia mal traduzida de uma língua para outra, gerando confusões e, às vezes, interpretações errôneas), e, sobretudo, buscar para casos concretos, soluções precisas sem nos deixarmos arrastar por considerações demasiado teóricas, nas quais a abstração provoca, freqüentemente, mais obscuridade do que luz.

### I. DEFINIÇÃO HISTÓRICA DO RESPEITO AOS FUNDOS

O respeito aos fundos — para adotar aqui sua definição mais simples, deixando de lado todos os problemas de interpretação que abordaremos no decorrer deste trabalho — consiste em manter grupados, sem misturá-los a outros, os arquivos (documentos de qualquer natureza) provenientes<sup>1</sup> de uma administração, de uma instituição ou de uma pessoa física ou jurídica: é o que se chama de fundo de arquivos dessa administração, instituição ou pessoa.

As justificativas para esse princípio nos parecem bastante evidentes, habituados que estamos a considerar os arquivos como um produto natural da atividade do organismo que

\* Le Respect des Fonds en Archivistique: principes théoriques et problèmes pratiques. La Gazette des Archives 97 (2): 71-96, 1977.

\*\* Conservador Chefe da Direção dos Arquivos da França.

\*\*\* Redatora-Chefe de Arq. & Adm. Membro do Conselho Deliberativo da AAB e do Arquivo Intermediário do Arquivo Nacional.

1. Voltaremos às dificuldades suscitadas pela noção de *proveniência*.

os gerou.<sup>2</sup> Usemos aqui, à falta de outro termo mais preciso, a palavra *organismo* como forma mais genérica para designar todo *produtor* de arquivos: os italianos dizem *ente*, os espanhóis *entidad*. O inglês *agency* poderia ser o termo utilizado, assim como, em alemão, o *provienszstelle*.

Isso, entretanto, nem sempre pareceu evidente tendo, inclusive, surgido tardiamente na história dos arquivos. Até o princípio do século XIX nem administradores, nem arquivistas de diferentes países, demonstraram o menor escrúpulo em dividir e dispersar documentos de uma mesma origem, nem em reagrupar e misturar documentos de proveniências diferentes, quando a necessidade se fazia sentir, por motivo de comodidade (prática ou intelectual). Todas as antigas classificações de arquivos que chegaram até nós foram concebidas por *assuntos*, *temas* ou *locais*, fato que indica ter sido rompida, para realizá-las, a ordem na qual os documentos haviam sido produzidos.

O mal foi relativamente pequeno quando se tratava de classificar dessa forma, arquivos de um só organismo (isto é, arquivos de uma mesma origem). Muito mais grave se tornou, porém, nos grandes *depósitos de arquivos* (cujo aparecimento tem início precisamente no século XVIII), onde foram reunidos arquivos de diferentes proveniências.

Foi o que sucedeu, notadamente em Paris, quando a Revolução Francesa concentrou em um único depósito, denominado *Archives Nationales*, documentos os mais diversos, tais como o Tesouro de Cartas Reais, os arquivos do Parlamento de Paris, os das abadias e conventos da região parisiense, os dos ministérios do governo real, os dos príncipes emigrados etc., aos quais se juntaram, logo depois, os papéis provenientes das novas assembleias e administrações criadas pela Revolução.

Os dois primeiros diretores deste grande depósito, Armand Camus e Pierre Daunou, conceberam um plano para tratar essa massa documental como um único conjunto dividido em cinco *seções* metódico-cronológicas: *seção legislativa* para os papéis das assembleias revolucionárias, *administrativa* para os papéis dos novos ministérios, *dominial* para os títulos de propriedade do Estado, *judiciária* para os papéis de tribunais e, por fim, *seção histórica*.

Essa última era constituída por documentos arbitrariamente considerados como de particular interesse histórico, extraídos das demais seções. Esses documentos foram *classificados* (ou supostamente *classificados*) por local, reinados etc., de tal forma que, na maioria dos casos, tornou-se impossível determinar sua origem, ficando tudo profundamente misturado e disperso.<sup>3</sup>

Esta concepção *ideológica* da classificação de arquivos achava-se, então, universalmente disseminada. Era a época dos grandes sistemas de classificação científica, como o de Curvier para a Zoologia, o de Linneo para a Botânica, e o de Berzéluis para a Química. Pela ótica dos historiadores de então, o documento de arquivo era considerado por seu valor intrínseco, independentemente de seu contexto, da mesma maneira que, nas escavações arqueológicas — em Pompéia, por exemplo, ou no Egito durante a expedição de Bonaparte — só houve interesse pelos objetos de arte encontrados, como peças de coleção, sem a preocupação de conservá-los no âmbito de seu descobrimento.

2. Para melhor compreensão empregaremos, no decorrer deste artigo, as palavras *produzir*, *produto* e *produtor* para designar os arquivos formados por um organismo. Na realidade sabemos que um dossiê de arquivo, se certos documentos foram efetivamente *produzidos* (criados) pelo organismo que os conservou, outros foram *recebidos* por ele. O termo *produto*, não é pois usado *stricto sensu*, ou seja, no sentido exato e abrangente; pois ao tentar sofisticar em demasia nesse terreno acabaríamos por complicar o vocabulário e por tornar pesada a redação, o que seria, não somente inútil como prejudicial.

3. Ver G. Desjardins. *Le service des archives départementales*. Paris, 1890, p. 33-35.

Por isso a teoria formulada em 1841 pelo historiador francês Natalis de Wailly, antecipando-se ao *estruturalismo*, marca uma reviravolta na história da Arquivística. De Wailly, então chefe da Seção Administrativa dos Arquivos Departamentais do Ministério do Interior, foi o inspirador de uma circular assinada pelo Ministro Duchatel e divulgada a 24 de abril de 1841, que é a certidão de nascimento da noção de fundos de arquivos. Eis seus termos: "... reunir os documentos por fundos, isto é, reunir todos os títulos (todos os documentos) provindos de uma corporação, instituição, família ou indivíduo, e dispor em determinada ordem os diferentes fundos. . . Documentos que apenas se refiram\* a uma instituição, corporação ou família não devem ser confundidos com o fundo dessa instituição, dessa corporação ou dessa família. . .

Algum tempo mais tarde, respondendo às críticas provocadas por idéia tão inovadora, Natalis de Wailly desenvolveu sua concepção original: "A classificação geral por fundos é a única verdadeiramente capaz de assegurar o pronto cumprimento de uma ordem regular e uniforme. . .

Se, em lugar desse método, fundamentado, por assim dizer, na natureza das coisas, se propõe uma ordenação teórica. . . os arquivos cairão em desordem difícil de remediar. . . Em qualquer outro tipo de classificação que não seja por fundos corre-se o grande risco de não se saber onde encontrar um documento".<sup>4</sup>

O evidente valor teórico de tal princípio, não menor que seu interesse prático para a classificação de arquivos, foi, de imediato, reconhecido pelos arquivistas e historiadores da maioria dos países da Europa, tendo chegado, tardiamente, aos Estados Unidos da América, em princípios do século XX.

Os arquivistas alemães, em especial, o adotaram sob a denominação de *Provenienzprinzip*, tendo aprofundado sua análise. Na Inglaterra o equivalente ao *fonds d'archives* francês é o *archive group*.<sup>5</sup> Itália e Espanha adotaram a terminologia de De Wailly, traduzindo *fonds* por *fondo*.<sup>6</sup>

Hoje, pode-se dizer que, com pequenas e inexpressivas nuances, o princípio do respeito aos fundos ou princípio da proveniência é universalmente aceito como base da Arquivística teórica e prática. As críticas que, vez por outra, suscita referem-se, tão somente, a algumas de suas aplicações e não ao princípio propriamente dito. Podemos considerar, legitimamente, que este jamais será questionado fundamentalmente e que se construiu numa aquisição definitiva da Arquivística.<sup>7</sup>

\* O grifo é da tradutora.

4. G. Desjardins, *loc. cit.* p. 30.

5. Os norte-americanos dão preferência ao termo *record group*: ver adiante.

6. As nuances de sentido entre esses diferentes termos serão estudadas mais adiante.

7. Uma séria distorção do princípio de respeito aos fundos é, no entanto, admitida, por motivos de força maior, por certos arquivistas: refere-se às transferências de arquivos de Estado para Estado quando da cessão de territórios ou do aparecimento de um novo Estado independente. Invoca-se então, à falta de melhor argumento, um pretensão *princípio de territorialidade* que ligaria a situação dos arquivos à situação do território correspondente. Na realidade, trata-se de uma simples faceta da nefasta e condenável classificação por assuntos da qual temos assinalado os inconvenientes teóricos e práticos. Quando se transfere assim, de Estado para Estado, os fundos de arquivos inteiros, o respeito aos fundos não é, evidentemente, violado; o mesmo não acontece, porém, quando essa transferência visa somente certos documentos ou determinadas partes do fundo. Os arquivistas não podem, na maioria dos casos, impedir estes desmembramentos decididos entre governos, em virtude de política internacional; não é razão, no entanto para se inventar justificativas para práticas contrárias a toda uma sábia doutrina arquivística. Ver, a propósito, J. Papritz, *Neuzeitliche Methoden der Archivischen Ordnung*. (Comunicação feita no 5.º Congresso Internacional de Arquivos, Bruxelas; 1964), *Archivum*, XIV 1964, p. 32-34.

## II. JUSTIFICATIVA TEÓRICA E INTERESSE PRÁTICO DO PRINCÍPIO DO RESPEITO AOS FUNDOS

As razões que justificam o princípio do respeito aos fundos no plano teórico são inúmeras e irrefutáveis.

Com efeito, os arquivos — esta é sua definição — são "o conjunto de documentos de qualquer natureza, reunidos orgânica e automaticamente por um corpo administrativo, uma pessoa física ou jurídica, em razão de suas funções ou de sua atividade";<sup>8</sup> acrescentemos "e que são conservados a título de referência".<sup>9</sup>

O documento de arquivo — ao contrário de um objeto de coleção ou de um dossiê constituído por peças heterogêneas de proveniências diversas — não tem razão de ser, isoladamente. Sua existência só se justifica na medida em que pertença a um conjunto.

Situa-se dentro de um processo funcional do qual se constitui, por si mesmo, num elemento, por menor que seja. O documento de arquivo jamais é concebido, de início, como um elemento isolado. Possui, sempre, caráter utilitário, o qual só será aparente se for conservado em seu lugar dentro do conjunto de documentos que o acompanham. Theodore R. Schellenberg cita — excelente exemplo — o caso de uma carta geográfica existente nos arquivos de uma expedição exploradora. O fato de encontrar-se ali, constitui, em si mesmo, um dado histórico importante sobre essa expedição; a mesma carta retirada desses arquivos e colocada em uma simples mapoteca perderia grande parte de seu interesse.<sup>10</sup>

Da mesma forma (exemplo citado por Sir Hilary Jenkinson), um recorte de jornal conservado em um dossiê do Ministério das Relações Exteriores adquire particular significado histórico, de acordo com a natureza do dossiê ao qual se integra.

Concluimos, conseqüentemente, que é essencial para a apreciação de um documento qualquer, saber com exatidão quem o produziu, em que circunstâncias, no desenrolar de que ação, com que objetivo, a quem se destinava, como e quando foi recebido por seu destinatário e por que meios chegou até nós. Tal conhecimento só é possível na medida em que o conjunto de documentos que o acompanha tenha sido conservado intacto, individualizado, sem possível mistura com documentos de outras proveniências, mesmo que esses se refiram ao mesmo objeto.

O interesse prático de tal método, parece evidente uma vez que oferece ao arquivista uma base segura para seu trabalho de arranjo e inventário.<sup>11</sup> À margem do respeito aos fundos todo trabalho arquivístico é arbitrário, subjetivo e desprovido de rigor, quando mais não fosse, porque quase todos os documentos poderiam ser classificados de duas ou três maneiras diferentes caso se tomasse como base da classificação o tema correspondente. Por exemplo: o orçamento estabelecido por um arquiteto para construir um monumento em uma cidade poderia ser classificado, de acordo com o assunto, tanto pelo nome do arquiteto como pelo nome do monumento; esse tipo de problema não se apresenta se o documento foi conservado dentro do processo administrativo da construção do monumento e se esse dossiê fizer parte integrante do fundo de arquivo da cidade.

8. *Manuel d'Archivistique*, Paris, Direction des Archives de France, 1970, p. 22.

9. Complemento de definição tomado de Sir Hilary Jenkinson, *A Manual of Archive Administration*, 2ª edição, Londres, 1937, p. 4.

10. T. R. Schellenberg, *Archival Principles of Arrangement*, *The American Archivist*, vol. 24, n.º 1, Jan. 1961, p. 11-24.

11. Entendemos aqui *inventário* no sentido amplo do termo, da mesma forma que *description*, em inglês. Ver mais adiante quando tratarmos da terminologia.

### III. PROBLEMAS TEÓRICOS, DIFICULDADES PRÁTICAS E SOLUÇÕES PROPOSTAS

Sem chegar a afirmar, como o arquivista americano Mario D. Fenyo, que "ninguém sabe realmente o que a palavra fundo quer dizer, nem mesmo os franceses que a inventaram",<sup>12</sup> — o que é evidentemente um exagero e uma injustiça — temos que reconhecer que a definição de fundo, tal como a enunciou Natalis de Wailly e até hoje vem sendo considerada, deixa subsistir grande número de dúvidas e dificuldades tanto de natureza prática quanto teórica.

É chegado o momento de reexaminá-las, rendendo a devida homenagem aos numerosos arquivistas que as vêm estudando há mais de um século, sem, necessariamente, concordar com todas as suas conclusões.

Tais problemas e dificuldades se referem, primordialmente, a cinco pontos: a definição de fundo em relação à hierarquia dos organismos produtores de arquivos; o reflexo das variações de competência dos organismos produtores na composição dos fundos; a definição da noção de *proveniência* dos fundos; a definição da noção de *fundos fechados* e de *fundos abertos* que culmina com os problemas decorrentes da classificação de fundos abertos e, por fim, a extensão do respeito *externo* aos fundos (respeito à integridade dos fundos) e ao respeito *interno* (respeito às classificações estabelecidas pelos organismos produtores e respeito às divisões internas dos fundos). Abordando cada um desses cinco tópicos, procuraremos dar respostas às questões levantadas, bem como soluções para os problemas suscitados.

#### 1. Definição de fundos em relação à hierarquia dos organismos produtores de arquivos

A dificuldade em definir um fundo em relação à hierarquia dos organismos produtores de arquivos, se tem feito sentir desde suas origens e é fundamental.

Tomemos um exemplo. É fácil definir o fundo de arquivos de uma abadia, de um hospital ou de um tribunal: trata-se (para utilizar os termos do *Lexicon of Archive Terminology* das Edições Elsevier)<sup>13</sup>, "do conjunto de documentos cuja acumulação se efetuou durante o período de atividades" dessa abadia, hospital ou tribunal. Não há dificuldade de interpretação porque a abadia, o hospital ou o tribunal são organismos bem definidos, possuidores de personalidade jurídica precisa e estável.

Entretanto, ao lado de casos simples como esse, existe uma inumerável variedade de casos onde a complexidade da organização funcional e dos vínculos de subordinação entre os diversos níveis dos organismos tornam difícil a definição do fundo. Assim:

— Todo ministério, todo grande corpo administrativo ou judiciário está dividido em grandes setores de atividade que, por sua vez, se subdividem em setores secundários, cada qual com suas competências às quais correspondem conjuntos documentais mais ou menos individualizados. Por exemplo: um ministério é dividido em diretorias e as diretorias em seções. Devemos, nesse caso, falar dos *fundos de arquivos do ministério*, ou de *fundos das diretorias*, ou ainda de *fundos das seções*?

— As administrações centrais ou federais, na maioria dos países, possuem órgãos locais, fora da capital. Deve-se considerar que cada um desses órgãos locais para seu pró-

12. Mario D. Fenyo, *The Record Group Concept: a Critique*, *The American Archivist*, Vol. 29, n.º 2, April 1966, p. 229-239.

13. Amsterdam — Londres — New York, 1964.

prio fundo de arquivos, ou que o fundo é único para o conjunto de documentos produzidos por todos os órgãos locais de uma mesma administração? Por exemplo, os diferentes serviços fiscais dependentes do Ministério das Finanças (em escala distrital, provincial ou regional) formam, com o próprio Ministério das Finanças, um só fundo ou são fundos distintos?

— Os estabelecimentos ou organismos dependentes de uma administração superior formam fundos de arquivos próprios ou seus arquivos são parte integrante do fundo da administração superior? Por exemplo, os arquivos de um instituto de pesquisas dependente de uma universidade são somente parte do fundo dessa universidade ou devem ser considerados como fundos distintos?

— Mesmo em relação aos arquivos privados surgem problemas dessa ordem: seja no caso de estabelecimentos industriais ou bancários múltiplos, pertencentes a uma mesma firma, seja no de inúmeros bens imóveis pertencentes a um mesmo proprietário.

Poder-se-ia, tanto mais, multiplicar tais exemplos porquanto, no domínio complexo das hierarquias de funções, as variações no tempo são numerosas e frequentes. Voltaremos ao assunto mais adiante.

Diante dessa dificuldade, pode-se adotar duas diferentes posições intelectuais, as quais qualificaremos, respectivamente, de *maximalista* e de *minimalista*.

A primeira consiste em definir o fundo por seu nível mais alto, considerando que a verdadeira unicidade funcional (à qual está estreitamente ligada, não o esqueçamos, a de fundo de arquivos) situa-se na cúpula. Admitiremos, pois, neste caso, que o conjunto de arquivos provenientes de todos os serviços e estabelecimentos dependentes de um mesmo ministério forma um fundo único. Os países socialistas do Leste Europeu, levam às últimas conseqüências essa concepção *unicista* dos arquivos, posto que admitem que todos os documentos pertencentes ao Estado formam um único e gigantesco *fundo de arquivos do Estado*, base de toda a sua organização arquivística.

A segunda atitude, ao contrário, caracteriza-se por reduzir o fundo ao nível da menor partícula funcional possível, considerando que o verdadeiro *conjunto* orgânico de arquivos deriva do trabalho dessa pequena célula.

É evidente que tal problema (contrariamente ao que poderiam fazer crer estudos demasiado abstratos e teóricos que lhe são dedicados) têm conseqüências práticas bastante diretas e imediatas no que respeita ao trabalho dos arquivistas. Com efeito, uma vez aceito o princípio do *respeito aos fundos*, isto é, o de manutenção da integridade dos arquivos, torna-se essencial saber-se com exatidão, quais as fronteiras do que se deve manter intacto.

Forçoso é constatar que nenhuma solução bastante definida foi apresentada para esta questão: Sir Hilary Jenkinson (que a estuda de forma ampla em seu *Manual of Archive Administration*, ed. de 1937, p. 100 sq.) é de opinião que o fundo pode ser definido como sendo "o conjunto de arquivos resultante do trabalho de uma administração qualquer que seja o porte dessa última —, constituindo um todo orgânico, completo por si mesmo e capaz de tratar de modo independente, sem a intervenção de autoridade superior ou exterior, todos os aspectos dos negócios de sua competência." Esta fórmula, elegante e sedutora, não resulta, na realidade, em grande coisa, posto que nenhuma administração possui, *strito sensu*, poder absoluto para regular os assuntos que lhe estão afetos "sem a intervenção de uma autoridade superior ou exterior". Quanto à capacidade de "tratar de maneira independente todos os aspectos dos negócios de sua competência", pode-se dizer que, tampouco, qualquer administração corresponde a tal definição pois, é inerente aos procedimentos administrativos a interdependência.

Nos Estados Unidos, quando se estabeleceu a classificação dos *National Archives* por fundos (*record groups*) a questão da definição dos limites dos *record groups* foi ampla-

mente debatida pelo *Finding Mediums Committee*, cujos trabalhos chegaram a nosso conhecimento por intermédio de Mario D. Fenyo.<sup>14</sup> Foi Solon J. Buck quem, de modo bastante pragmático, apresentou, finalmente, a seguinte definição para o *record group*: "unidade arquivística definida de forma algo arbitrária, em função da proveniência dos documentos e da necessidade de se formar conjuntos de tamanho e natureza convenientes, de modo a facilitar o trabalho de arranjo e descrição". Isto significava que o *record group* poderia situar-se, com frequência, a nível da menor célula administrativa, admitindo ainda que muitas administrações idênticas poderiam ser (sempre por comodidade) reagrupadas em *collective records groups*. Entendemos que uma formulação tão vaga tenha suscitado críticas<sup>15</sup> porém, na realidade, os arquivistas americanos não cometeram nenhum erro senão o de admitir abertamente, na definição dos fundos de arquivos, uma falta de rigor que tem sido uma tônica quase universal, pudicamente velada, porém.

De fato, ao situar demasiadamente baixo, o nível de competência funcional ao qual corresponde ao fundo de arquivos (atitude que qualificamos de *minimalista*) corre-se o risco de retirar da noção de fundo seu verdadeiro significado.

Uma seção de um ministério ou de um instituto qualquer, gera, certamente, arquivos que são, na fase de produção, distintos dos de outras seções desse mesmo ministério ou instituto; estão, no entanto, estreitamente interligados com esses últimos e não mais podem ser considerados autônomos, uma vez que a seção não possui autonomia de funcionamento.

Devido a isso, propomos, quando se trata de definir o organismo produtor de fundos de arquivos, destacar os seguintes critérios:<sup>16</sup>

a) Para produzir um fundo de arquivos, no sentido atribuído ao termo pela Arquivística (isto é, um conjunto indivisível de arquivos), um organismo, seja público ou privado, deve assumir denominação e existência jurídica próprias, resultantes de um ato (lei, decreto, resolução, etc.) preciso e datado.<sup>17</sup>

b) Deve possuir atribuições específicas e estáveis, legitimadas por um texto dotado de valor legal ou regulamentar.

c) Sua posição na hierarquia administrativa deve estar definida com exatidão pelo ato que lhe deu origem; em especial, sua subordinação a outro organismo de posição hierárquica mais elevada deve estar claramente estabelecida.

d) Deve ter um chefe responsável, em pleno gozo do poder decisório correspondente a seu nível hierárquico. Ou seja, capaz de tratar os assuntos de sua competência sem precisar submetê-los, automaticamente, à decisão de uma autoridade superior. (Isto não significa, evidentemente, que ele deva gozar de poder de decisão em relação a todos os assuntos; certos assuntos importantes podem ser submetidos à decisão do escalão superior da hierarquia administrativa. Entretanto, para poder produzir um fundo de arquivos que lhe seja próprio, um organismo deve gozar de poder decisório, pelo menos, no que disser respeito a determinados assuntos).

e) Sua organização interna deve ser, na medida do possível, conhecida e fixada num organograma.

14. Ver nota n.º 12.

15. Por exemplo, as de Peter J. Scott, muito acerbas, em *The American Archivist*, Vol. 29, n.º 4, oct. 1966, p. 493-504.

16. Nossa definição, como se pode ver, segue o espírito da de Hilary Jenkinson, sendo, porém, mais precisa e acreditamos que deixa menos margem a interpretações subjetivas.

17. A data exata é, às vezes, impossível de determinar por tratar-se de organismos que remontam a tempos muito antigos; este detalhe, porém, não invalida a essência da definição.

A aplicação desses princípios acarreta as seguintes conseqüências:

- as divisões ou seções internas de um organismo não correspondem às condições requeridas para produzir um fundo de arquivos;
- em contrapartida, todo organismo que possuir existência jurídica e nível de competência próprios, produz um fundo de arquivos, mesmo estando subordinado a outro organismo de nível superior;
- os órgãos locais dependentes de um organismo central produzem fundos de arquivos próprios;
- finalmente, parece-nos inevitável introduzir na Arquivística uma nova noção: a de uma hierarquia de fundos correspondendo à hierarquia dos organismos, acarretando a subordinação de fundos em relação a outros.

## 2. As variações de competência dos organismos produtores de arquivos e suas repercussões no plano arquivístico.

Intimamente ligados aos precedentes estão os problemas decorrentes das variações de competência de organismos produtores de arquivos.

Eis aqui os principais aspectos:

a) *Caso de supressão de competências.* Todo organismo produtor de arquivos pode, no curso de sua existência, ter suprimida uma de suas atribuições, por não mais corresponder a uma necessidade (por exemplo, as atribuições relativas à aplicação de uma legislação abolida).

b) *Caso de criação de competências.* De modo inverso, novas competências podem ser atribuídas a um organismo (correspondendo a novas necessidades, especialmente para a aplicação de uma nova legislação).

c) *Caso misto: Transferência de competências.* Pode dar-se o caso de atribuições serem transferidas de um organismo a outro; tais transferências equivalem à supressão de competência de um organismo e à criação de uma competência para outro. As transferências podem, ainda, ser internas, isto é: a atribuição passa de uma divisão para outra no interior do próprio organismo (este caso é particularmente frequente). Nesses casos as competências podem, além de modificadas, ser diminuídas ou ampliadas.

d) *Caso de competências temporárias.* Certas atribuições que correspondem a necessidades temporárias - em tempo de guerra, por exemplo - podem ser atribuídas, às vezes, a organismos já existentes, em acréscimo às suas atribuições regulares; as novas atribuições no entanto, são suprimidas uma vez desaparecidas as necessidades que lhes deram origem.

Essas diversas formas de variações de competência, que, por sua vez se combinam entre si, com uma multiplicidade de variantes específicas, traduzem-se, geralmente, na organização dos serviços, em toda a sorte de modificações de estruturas: criação ou supressão de seções ou divisões, criação de novos organismos, vinculados ou subordinados a organismos já existentes, transferências de um organismo para outro, etc.

Tendo presente que um fundo é constituído pelo conjunto de documentos produzidos pela atividade desenvolvida por um organismo qualquer, o fundo de um organismo que experimentou, sucessivamente, adições, supressões ou transferências de competência, constituir-se-á de documentos que refletem todas essas variações, tornando difícil a reconstrução da continuidade administrativa ou mesmo, simplesmente da seqüência cronológica e lógica dos assuntos, por parte dos pesquisadores.

Alguns teóricos propõem, para remediar a situação, substituir a noção de fundo (ou de *record group*) pela de *record series* que poderíamos melhor traduzir em francês como

suites archivistiques, do que como *series d'archives*, já que a palavra *série* possui todo um outro significado na linguagem arquivística francesa. Essas *record series* constituir-se-iam de uma "sucessão de documentos independentes do contexto administrativo". Isto é, do reagrupamento de documentos formando seqüência cronológica e lógica, seja qual for a sua proveniência.<sup>18</sup>

Com efeito, reconhece-se logo, nesse sistema aparentemente sedutor, a face apenas remoçada do velho sistema anterior a Natalis de Wailly: a classificação por assuntos (Pertinenzprinzip, segundo os alemães). Ainda que haja sinceridade e boa fé por parte dos que propõem tal violação deliberada do *respeito aos fundos*, estão equivocados, e não devemos ter complacência para com erro tão grave e de tão sérias conseqüências. Como afirmou, eloqüentemente, Sir Hilary Jenkinson, "o que quer que façamos, não devemos romper a unidade dos fundos".

Sob esse aspecto, partilhamos plenamente da opinião de Sir Hilary, a única compatível com o princípio do respeito aos fundos. É importante deixar bem claro que o fundo se define segundo as regras enumeradas anteriormente, pouco importando as variações internas de seu conteúdo: o fundo se compõe de todos os papéis produzidos por um organismo no curso de suas atividades, qualquer que seja seu objeto. Do ponto de vista arquivístico, o problema das variações de competência que carregam em si variações no conteúdo é, pois, um falso problema. Quando uma atribuição de um organismo é suprimida (sem ser transferida a outro organismo) o crescimento do fundo de arquivo deste organismo fica, simplesmente, privado dos documentos correspondentes a essa atribuição; a natureza do fundo, porém, não se modifica. O mesmo sucede quando nova competência é criada dentro de um organismo.

Há, entretanto, uma dificuldade bastante concreta nos casos em que a transferência de competências implica em transferência de papéis entre organismos. Em princípio, os documentos correspondentes à competência transferida deveriam pertencer, até a data da transferência, ao fundo do organismo que, até então, exercia a competência; e, a partir da transferência, ao fundo do organismo que passa a exercer a competência. Infelizmente, nem sempre as coisas são tão simples na prática, uma vez que, para exercer a nova competência que lhe é conferida, o segundo organismo fica, quase sempre, na obrigação de recolher, pelo menos, parte dos documentos do primeiro organismo, parte esta referente à competência transferida; tais documentos que, logicamente, pertencem ao fundo do primeiro organismo, são, na realidade incorporados ao do segundo e será como integrantes deste fundo que chegarão, posteriormente, ao depósito permanente. As soluções que propomos para este problema são as seguintes:

a) Regra geral, documentos transferidos de um organismo em atividade para outro também ativo e que tenham sido ali integrados, deverão ser considerados como pertencentes ao fundo do organismo que os recolheu. Assim, se uma competência foi transferida em 1960 do organismo A ao organismo B, e o organismo B, recolheu, nessa oportunidade, documentos do organismo A correspondentes à competência que remonta a 1950, esses

18. Peter J. Scott, *art. cit.* Segundo esse artigo o sistema de *record series* foi aplicado ao Commonwealth Archives Office de Camberra, sendo considerado *flexível e não rígido*. É, com efeito, o mínimo que se pode dizer. O Dr. Papritz em sua exposição ao Congresso Internacional de Arquivos, de Bruxelas, em 1964 (*Neuzeitliche Methoden. . . , art. cit.* na nota n.º 7) faz alusão a prática semelhante ("quando uma administração realizou uma sucessão de registros sendo esta continuada por outra, a unidade técnica da seriação documental não deixa lugar a dúvidas"): estamos de acordo quanto à *unidade técnica*, mas isto não significa que os referidos registros deixem de pertencer a dois fundos diferentes.

documentos serão considerados como parte integrante do fundo do organismo B, ainda que a transferência de competência tenha se dado 10 anos após a data dos documentos mais antigos.<sup>19</sup>

b) Quando se transfere para um organismo em atividade as competências de um organismo extinto, os documentos pertencentes a este último devem ser considerados como formadores de um fundo distinto. Imaginemos assim que uma competência foi exercida até 1965 pelo organismo C. Em decorrência de sua extinção, a referida competência é transferida ao organismo D: os documentos anteriores a 1965 formam o fundo do organismo C, distinto daquele do organismo D; em compensação, os documentos concernentes à competência transferida fazem parte, a partir de 1965, do fundo do organismo D.

c) Entretanto, no caso de os documentos provenientes do organismo C terem sido, total e irremediavelmente misturados aos do organismo D, dever-se-á, por força das circunstâncias, renunciar a considerar o fundo do organismo C como um fundo distinto. Neste caso, assinalar-se-á, na introdução do instrumento de pesquisa referente ao organismo D que o fundo do organismo C está aí incluído.

Essas regras se aplicam, de modo geral, a todos os casos em que arquivos de organismos extintos tenham sido recolhidos por outros organismos (isto acontece, sempre é bom lembrar, tanto no domínio dos arquivos privados quanto no dos arquivos públicos: fundos de estudos de notários vinculados uns aos outros, fundos de domínios feudais reunidos por força de matrimônios ou vendas etc.); o fundo do organismo extinto deve, sempre, ser considerado como fundo distinto daquele do organismo que o recolheu, salvo se a mistura dos dois fundos for de tal maneira intrincada que sua identificação, um em relação ao outro, seja impossível.<sup>20</sup>

### 3. O que entendemos, exatamente, por proveniência de um fundo?

O que acabamos de dizer a propósito dos arquivos de organismos extintos ligados ou integrados a outros organismos, leva-nos a abordar aqui outro problema relativo ao princípio do respeito aos fundos: o da noção de *proveniência*.

A maior parte das definições de respeito aos fundos, se reportam, na verdade, a esta noção, a tal ponto que o equivalente da expressão *respeito aos fundos*, nos países de língua germânica e em vários outros, é *princípio de proveniência*: o fundo é definido como o conjunto de arquivos cuja proveniência é a mesma; entretanto o termo se torna ambíguo quando se trata de precisar-lhe o sentido. Tomemos alguns exemplos para ilustrar tal ambigüidade.

Não há qualquer dificuldade de interpretação enquanto o fundo de arquivos produzido por um organismo tiver sido conservado por esse organismo, sem acréscimos ou reduções até seu recolhimento a um depósito de arquivos e desde que esse recolhimento tenha sido efetuado diretamente pelo organismo produtor.

Entretanto, esse processo simples nem sempre é assim executado. Sabemos que o fundo de arquivos de um organismo qualquer pode ter sido transferido a outro organismo

19. Veremos, ao final deste artigo, como, por meio de instrumentos de pesquisa, podemos remediar parcialmente os inconvenientes de tal transferência.

20. Aceitamos com profundas reservas a fórmula *quieta nom movere* segundo a qual alguns arquivistas manifestam sua preferência pela conservação dos fundos no estado em que foram recolhidos ao depósito de arquivos. (cf. J. Papritz, *Neuzeitliche Methoden. . . , art. cit.*, p. 30-32).

por necessidade funcional e que ali: a) ou tenha ficado grupado formando um conjunto individualizado, b) ou sido desmembrado e misturado aos arquivos do organismo ao qual se vinculou. No primeiro caso, a identificação do fundo primitivo é relativamente fácil, mas no momento de seu recolhimento a um depósito de arquivos, como determinar a proveniência desse fundo? Será o organismo produtor ou que recolhe?<sup>21</sup>

A primeira resposta parece, evidentemente, mais lógica (é a fórmula da *entidade produtora* do Dr. Aurelio Tanodi); na prática, no entanto, pode esbarrar em dificuldades quase intransponíveis se, devido a vicissitudes histórico-administrativas, o organismo produtor trocou de nome, de estrutura e de competências no decorrer de sua existência. Quanto à outra resposta — atribuir a proveniência ao organismo que efetua o recolhimento —, é, certamente mais simples e suscita menos problemas práticos, mas arrisca-se a incorrer em absurdos teóricos na medida em que fundos de origens muito diversas podem ser recolhidos por um mesmo organismo; assim, aplicando-se, ao pé da letra, a fórmula do princípio de proveniência poder-se-ia provocar, na realidade, mistura de fundos diferentes, sob o pretexto de que, tendo sido recolhidos juntos, tenham a mesma proveniência.

Os inconvenientes dessas suas fórmulas são, como se vê, bastante diversos. Não obstante, parece fora de dúvida, que os da segunda são infinitamente mais sérios e mais danosos que os da primeira.

Proporemos, então, a seguinte solução, ligada àquela que apresentamos para o problema das variações de competência dos organismos produtores de arquivos:

Quando um fundo conserva sua identidade e sua individualidade, deve-se considerá-lo como proveniente do organismo que o produziu, ainda que antes de ser recolhido ao depósito de arquivos tenha sido reunido por um ou vários organismos intermediários: neste caso a noção de proveniência está ligada à de produção e não à de recolhimento.

Ao contrário, quando um fundo foi, no curso de sua história, desmembrado ou integrado ao fundo de um organismo distinto daquele que o produziu, a ponto de ter perdido sua identidade e sua individualidade, deve ser considerado como proveniente do organismo que o reuniu e integrado ao fundo desse organismo: neste caso a noção de proveniência está ligada à de recolhimento e não à de produção.

#### 4. Fundos abertos e fundos fechados

Quando um organismo é extinto, o fundo de arquivos por ele gerado fica, automaticamente, *encerrado* (ou *fechado*, estes dois termos são sinônimos em francês\*). Isto é evidente quando se trata de organismos, estabelecimentos e administrações que remontam à Idade Média ou à época anterior às revoluções do século XIX: é o caso da Europa, no que se refere às diversas instituições da era feudal, ou da América, relativamente ao período colonial.

Evidencia-se também, no caso de instituições que mudaram de nome e de atribuições numa data determinada (por exemplo, por ocasião de uma reforma administrativa ou judiciária). As coisas, porém se tornam bem mais distintas quando se entra no domínio flutuante da administração moderna, no qual, com freqüência, é difícil dizer-se exatamente

\* N.T. No original *clos* e *fermé*, respectivamente.

21. Fundos nos quais foram reunidos documentos de diferentes origens (isto é, produzidos por organismos distintos) são chamados na terminologia arquivística alemã de *Mischfonds* ou *Mischbestände* (fundos mistos). Trata-se de termo cômodo porém, como é inusitado na prática francesa, preferimos não utilizá-lo aqui. Veja-se, a esse respeito J. Papritz, *Neuzeitliche Methoden*. . . , *art. cit.*, p. 27-32.

te quando um organismo deixa de existir ou quando simplesmente muda de nome ou de posição dentro do sistema administrativo.

Por outro lado, é evidente que um fundo não está *completo* senão quando encerrado. Em virtude desse fato os arquivistas italianos não consideram como *arquivo* os documentos das administrações modernas, uma vez que lhes negam o caráter de *universitas rerum*, ou seja, de *conjunto encerrado*, característica, para eles, inerente a todo fundo de arquivo.<sup>22</sup> Tal rigor é, no entanto, a nosso ver, completamente injustificado, pois, todo documento gerado por um organismo e por ele conservado pertence, desde sua criação, ao fundo de arquivos deste organismo, comprovando, assim, a existência desse fundo desde então, ainda que não esteja completo ou encerrado. Por essa razão, os arquivistas franceses, herdeiros lógicos do pensamento de Natalis de Wailly, se negam a separar, tanto na teoria como na prática, os *arquivos correntes* (*records*, na terminologia americana) dos *arquivos históricos* (*archives*, segundo os americanos). Ambos pertencem aos mesmos fundos e não podem, conseqüentemente, ser dissociados. É a diferença fundamental entre o *records management à americana* e o *pré-archivage à francesa*.<sup>23</sup>

No entanto, há que reconhecer que, do ponto de vista prático, o tratamento arquivístico<sup>24</sup> de fundos abertos traz, às vezes, problemas de difícil solução caso se queira preservar a indispensável integridade desses fundos.

No que concerne à definição de fundos fechados e de fundos abertos, nos casos em que possa haver dúvida quanto à continuidade ou à extinção de um organismo (quando se vacila em decidir se o organismo deixa realmente de existir ou se se perpetua com outra denominação) propomos as seguintes soluções:

— Caso haja uma evidente e total continuidade de competência entre o organismo extinto (organismo A) e o novo organismo (organismo B) que o sucede, podemos concluir que se trata, na realidade de simples troca de nome e/ou de uma pequena modificação do organismo A e que, por conseguinte, o fundo de arquivos do organismo A não está fechado mas muda simplesmente de nome. A decisão de manter um fundo aberto, isto é, de considerar como fundo único os papéis de um organismo extinto e os de um novo organismo, não deve, no entanto, ser tomada senão quando não houver qualquer dúvida possível sobre a continuidade de ambos os organismos. Enquanto perdurar a dúvida quanto à validade de tal decisão deve-se optar pela negativa: o fundo do organismo extinto deve ser considerado como encerrado e um fundo novo deve ser aberto para o organismo criado.

— Se um organismo extinto (organismo C) transfere suas competências a um organismo D, o qual já existia antes da supressão de C, o fundo do organismo C fica, então, encerrado; o fundo do organismo D lhe dá continuidade, permanecendo, entretanto, distinto daquele.

— Se, enfim, um organismo novo (E) é criado para exercer as competências de vários organismos extintos: (organismos F, G e H), os fundos dos organismos F, G e H estão encerrados, e o fundo do organismo E os sucede, diferenciando-se deles.

22. Consultar, a esse respeito, o artigo de Elio Lodolini, *Identificazione dell'archivio*, *Rassegna degli Archivi di Stato*, XVIII - 3, Sett. - Dic. 1950, p. 306-311.

23. Ver sobre esse assunto G. Dubosq e A. W. Mabbs, *Organisation du préarchivage* (Paris, Unesco, 1974, 78p.) e M. Duchéin, *Le préarchivage: quelques clarifications nécessaires*, *Gazette des Archives*, n.º 71, 4.º trimestre, 1971, p. 226-236.

24. Na terminologia arquivística francesa *tratar* um fundo significa selecioná-lo, classificá-lo, dar-lhe notação e inventariá-lo: isto é, o conjunto de operações mediante as quais o arquivista torna esse fundo acessível à pesquisa histórica.

— No caso de fundos de organismos extintos que foram integrados e misturados com os fundos dos organismos que os sucederam, voltamos ao que já foi dito anteriormente a propósito da noção de proveniência de fundos. Trata-se, evidentemente, de fundos encerrados, mas, na medida em que perderam sua individualidade, em razão de sua integração a fundos abertos, não podem mais ser tratados, do ponto de vista arquivístico, como fundos autônomos; o problema, no que lhes diz respeito, é, pois, mais teórico do que prático.

Em compensação, devemos lembrar, insistentemente, que um fundo permanece aberto enquanto o organismo que o produz estiver em atividade e que tal situação pode prolongar-se por séculos (neste caso estão, por exemplo, os fundos do Parlamento Britânico ou o das grandes congregações romanas). Fica, então, evidente que os arquivistas não podem esperar o encerramento desses fundos para dar-lhes tratamento. Forçoso será aplicar-lhes tratamento *dinâmico* que preserve a noção de unidade do fundo, fracionando-o de maneira a permitir sua utilização. Veremos no item seguinte como convém proceder em tais casos.

##### 5. O respeito aos fundos implica na obediência à sua classificação interna de origem?

Abordamos agora, talvez, o ponto nevrálgico das dificuldades ligadas ao princípio do respeito aos fundos.

Tal princípio, vamos recordá-lo, apoia-se, simplesmente, em não separar documentos provenientes de um determinado organismo, bem como em não misturar documentos provenientes de organismos diferentes; não se refere, porém, pelo menos em sua versão primitiva, à classificação interna dos documentos do fundo.

Na verdade, a lógica do princípio enunciado por Nalalis de Wailly implicava em que, cedo ou tarde, voltar-se-ia a respeitar, pelo menos teoricamente, não somente a integridade externa do fundo como também a integridade interna de suas diferentes divisões. Trata-se do que a arquivística alemã denominou de *Strukturprinzip*, complemento natural do *Provenienzprinzip*, que veio a lume no célebre *Manuel pour le classement et la description des archives*, de S. Muller, J.A. Feith e R. Fruin, 1898, e que, ainda hoje, é parte integrante do princípio de respeito aos fundos.

A enunciação de Muller, Feith e Fruin é a seguinte: “o sistema de classificação [interna dos fundos] deve fundamentar-se sobre a organização primitiva do fundo de arquivos, a qual corresponde, dentro de suas grandes linhas, à organização da qual provém”. E, como esta afirmação correria o risco de ser considerada exageradamente otimista, os autores holandeses acrescentam: “convém reestabelecer, na medida do possível, a ordem primitiva; mais tarde poder-se-á julgar até que ponto será desejável desviar-se desta ordem”.<sup>25</sup>

Esta última assertiva, que leva o princípio do respeito à estrutura dos fundos à reconstituição dessa estrutura mesmo quando ela não existir mais, faz lembrar as práticas dos arquitetos do tempo de Viollet-le-Duc, que também reestabeleciam, na medida do possível (e às vezes além do possível), o estado primitivo dos monumentos que estavam encarregados de restaurar. Trata-se, na realidade, ainda que com a melhor das intenções, de abrir uma porta a todos os abusos do arbítrio. Nem o historiador, nem o arqueólogo, nem o arquivista deve reconstituir que o tempo destruiu, salvo em raros casos em que uma reconstituição rigorosamente exata, segura e apoiada em provas irrefutáveis seja possível.

25. S. Muller, J. A. Feith e R. Fruin, *Manuel pour le classement et la description des archives*, trad. France, La Haye, 1910, p. 32.

Devemos, pois, rejeitar esse método de *restauração* (*restauratiebeginsel*) que se constitui num exagero injustificado do respeito aos fundos, — entretanto, o valor, tanto teórico quanto prático, do princípio do respeito à estrutura dos fundos (chamemo-lo, para simplificar, *princípio de estrutura*) ainda hoje, subsiste.

Verifica-se, com facilidade, que a aplicação desse princípio apresenta inúmeras dificuldades. Algumas derivam, direta ou indiretamente, do que vimos anteriormente ao abordar o tema das variações de competência dos organismos produtores de arquivos: a estrutura interna dos fundos acaba por refletir, evidentemente, tais variações. Todavia, outras dificuldades, muito mais freqüentes, decorrem do fato de os próprios organismos produtores raramente demonstrarem qualquer respeito pelo *princípio de estrutura* ao classificar seus arquivos correntes.

Pode-se admitir que, em geral, os arquivos das grandes divisões internas de determinado organismo permaneçam individualizados e independentes, ainda que por motivo de comodidade funcional (contudo, este argumento perde a validade quando as grandes divisões internas mudam de estrutura e/ou de competência). De qualquer modo, no interior de uma mesma divisão os arquivos correntes são mantidos de mil formas diferentes: segundo um esquema denominado *quadro* ou *plano de classificação*, puramente organizacional, isto é, calcado na organização das repartições; ou exclusivamente metódico, ou seja, pelo tipo de negócios tratados (em tais casos o quadro de classificação é, geralmente, do tipo decimal); ou misto, quer dizer, parte organizacional e parte metódico; ou, o que é mais freqüente do que se possa imaginar, não existe qualquer quadro de classificação para os arquivos correntes e o organismo conserva seus papéis em desordem uma vez que cada funcionário ou chefe de seção adota seu próprio método de ordenação, em geral incompreensível para qualquer outra pessoa. Claro está que da coexistência ou do suceder-se de todos esses sistemas dentro de um mesmo organismo deriva toda sorte de desordens que se possa imaginar. Junte-se enfim, ao sabor das supressões e integrações de competência, a remessa de arquivos de proveniências diversas, que possuem suas próprias classificações e são, por ocasião de sua transferência, misturados ou integrados aos arquivos dos organismos aos quais estão vinculados: ter-se-á, assim, uma idéia sumária das desordens de toda natureza apresentadas pelos fundos no momento de seu recolhimento aos depósitos de arquivos incumbidos de classificá-los e conservá-los, desordens que a própria operação de recolhimento pode levar a um ponto crítico, em virtude das manipulações, às vezes brutais, a que são submetidos os documentos.

Nessas condições, como fica o respeito à estrutura interna dos fundos?

Diante da situação tão complexa, grande será a tentação de encará-la como insolúvel, renunciando-se a fazer do *princípio de estrutura* uma regra arquivística tão importante quanto o *princípio de proveniência*. Entretanto, faríamos mal em assim proceder pois, na realidade, ambos derivam da concepção *orgânica* dos arquivos, que é, como já vimos, fundamental. Estão unidos um ao outro e não podem, pela lógica, ser dissociados.

Abordaremos, antes de prosseguir, um ponto muito importante. Nos países de tradição administrativa germânica (e em menor escala nos países de tradição anglo saxônica), existem, nos organismos da administração, seções especiais denominadas *Registratur* (em inglês, *Registry*) cuja função é registrar e classificar todos os documentos recebidos ou produzidos por esse organismo, ou seja, provê-los de meios de referência (letras, números etc.) que correspondam a um quadro ou esquema preestabelecido. Essas seções de *Registratur* exercem portanto, uma verdadeira função de pré-classificação dos arquivos administrativos correntes, e, torna-se admissível, nessas condições, que os arquivistas dos países de tradição germânica tendam a insistir no respeito à classificação dada pelo *Registratur*: forma mais simples e mais evidente do *princípio de estrutura*.

Infelizmente, nos países de tradição administrativa latina (espanhola, francesa e italiana) não há, de modo geral, nada semelhante ao *Registratur*. A classificação dos arquivos administrativos correntes, quando existe, é feita pelos próprios serviços administrativos.<sup>26</sup> Por isso, muitas das teorias sobre o *princípio de estrutura* formuladas pelos arquivistas de tradição germânica são inaplicáveis aos arquivos dos países de tradição latina por não corresponderem à sua realidade. Esta é, certamente, uma das razões pela qual a arquivística dos países da Europa Central não pode ser adotada tal qual é pelos países de cultura latina — e vice-versa.

Dada essa explicação, procuraremos focalizar o assunto do ponto de vista dos arquivistas latinos, isto é, dos países sem *Registratur*.

Para determinar as possibilidades de aplicar à classificação dos fundos o princípio de respeito à estrutura interna é necessário distinguir os diferentes casos, que, por sua vez, exigem diferentes soluções.

a) *Caso de organismo de estrutura simples*. Entendemos por organismo de estrutura simples aqueles geralmente de pouca relevância no que se refere ao número de pessoas que empregam e cujas tarefas não se encontram funcionalmente repartidas entre numerosas divisões ou seções com atribuições precisas e estáveis.

Neste caso, se o organismo adota uma classificação para seus arquivos correntes (seja ela alfabética, metódica etc.) o arquivista tem interesse em respeitar tal classificação, aprimorando-a se preciso for. Entretanto esse respeito não se constitui numa obrigação caso o tipo de classificação praticada pelo organismo seja muito deficiente ou prejudique a pesquisa.

Por motivos ainda mais fortes, se o organismo não possui classificação sistemática para seus arquivos correntes, o arquivista pode dar ao fundo a classificação interna que julgar melhor; não existe, neste caso, o *respeito à estrutura* do fundo.

b) *Caso de organismos de estrutura complexa*. Os organismos possuidores de pessoal numeroso e atribuições múltiplas estão, em geral, divididos em setores (denominados, *divisões, diretorias ou subdiretorias, seções etc.*) das quais, cada uma, exerce uma parte definida das atribuições do organismo.

É evidente que os documentos produzidos por essas divisões (utilizemos este termo genérico para maior comodidade e para evitar repetições inúteis), se bem que não constituam fundos de arquivos distintos, são conjuntos orgânicos que o *respeito à estrutura* recomenda manter agrupados. Há, pois, especial interesse em tomar tais divisões como base para a classificação interna do fundo, uma vez que cada uma dessas divisões primárias do fundo corresponde a uma divisão estrutural do organismo.

Infelizmente, essas divisões estruturais, raramente, são estáveis; sofrem modificações e suas respectivas atribuições mudam com uma frequência que tende, aliás, a aumentar no mundo moderno.

Face a esta dificuldade, duas soluções são possíveis:

— Se dermos preferência a conservar as divisões funcionais do organismo como base da classificação do fundo, é necessário dividi-lo em cortes cronológicos ou períodos, deli-

26. Algumas grandes administrações possuem ou possuíram anteriormente, *seções de ordenação ou seções de registro* que registravam a correspondência recebida e expedida; não elaboram, porém, nos países latinos, um rol de classificação propriamente dito. O equivalente mais próximo do *Registratur* germânico seria, na França, os *greffes* dos tribunais. As chamadas *seções de organização e métodos* que se multiplicam há alguns anos, elaboram quadros e regras de classificação para os arquivos correntes, não desempenhando entretanto a tarefa de aplicá-los; sua real influência quanto à classificação dos arquivos correntes é, em geral, bastante falha.

mitados pelas mudanças de estrutura dessas divisões, e classificar os documentos correspondentes a cada um desses períodos como um todo. Esta solução é aceitável, e até recomendável, se as modificações em pauta não são demasiado frequentes e se, em conseqüência, os períodos por elas delimitados são suficientemente longos (pelo menos dez anos) e apresentam estabilidade de atribuições bastante grandes.

— Em compensação, se as mudanças de estrutura e de atribuições das divisões internas do organismo forem muito frequentes, forçoso será renunciar a tomá-las como base para a classificação do fundo e considerá-lo, do ponto de vista de seu tratamento arquivístico, como um fundo de organismo de estrutura simples, sem divisão interna.<sup>27</sup>

c) *Deve-se respeitar a classificação dada aos fundos pelos organismos que os produziram?* O arquivista pode se sentir tentado a conservar, tal como está, a classificação dada aos documentos pelo organismo que produziu o fundo, não subestimando, no entanto, as numerosas dificuldades daí decorrentes.

Uma dessas dificuldades é fundamental: a classificação dada aos documentos pelos organismos produtores jamais é uma classificação concebida para ser aplicada por um longo período de tempo. Sua utilidade é essencialmente funcional e pragmática, nunca histórica. Não corresponde, pois, a não ser raramente, aos métodos de classificação arquivística, que se referem, geralmente, a seriações cronológicas bastante longas.

Mesmo admitindo-se que essa dificuldade possa ser superada (caso se tenha adotado uma classificação por seriações cronológicas demasiado curtas ou caso a classificação dada pelo organismo produtor seja estável por um período bastante longo), outras dificuldades subsistem. Por um lado a classificação adotada pelo organismo produtor pode referir-se somente a certas frações ou setores da documentação produzida, por outro, essa classificação pode ter sido baseada em princípios estranhos à metodologia arquivística e mais próximos da classificação utilizada em bibliotecas ou centro de documentação (classificação decimal, classificação por matérias etc.) e às vezes, até mesmo contrários ao princípio do respeito aos fundos (quando há mistura de documentos de diferentes proveniências). Acrescentemos que tais classificações são aplicadas pelos organismos produtores com maior ou menor rigor e continuidade e que, muito freqüentemente, a adoção de um novo sistema de classificação por parte de um organismo acarreta o desmantelamento retroativo da classificação precedente.

Nessas condições, será temerário e ilusório tentar adotar, sistematicamente, a classificação arquivística. Antes de optar por esta solução, o arquivista deve assegurar-se de: a) que a classificação dada pelo organismo produtor tenha, *efetivamente*, sido posta em prática, mantida e conservada e que não tenha passado de mera intenção ou veleidade; b) que esta classificação tenha se mantido em uso por um longo período; c) que ela não seja incompatível com o princípio do respeito aos fundos; d) que englobe todos os documentos componentes da divisão do fundo que se vai tratar.

\* N.T. Arquivo Público, cartório // Ant. Direitos, emolumentos que se cobravam nos cartórios. Grande Dicionário de Francês/Português. Domingos de Azevedo.

27. Cf. Th. Schellenberg, *Archivos Modernos*, trad. esp., La Havane, 1958, p. 93: "Geralmente é desaconselhável, ao se montar um esquema de classificação, a subdivisão em classes ou classificações orgânicas, uma vez que a estrutura orgânica das modernas esferas governamentais é por demais fluida para proporcionar uma base segura quando da classificação de seus registros".

Caso tais condições não estejam integralmente atendidas devemos renunciar à classificação dada pelo organismo produtor e proceder como se o fundo não tivesse recebido qualquer classificação antes de chegar às mãos do arquivista.<sup>28</sup>

Em resumo, a questão do respeito à estrutura interna dos fundos pode ser assim respondida:

— quando um fundo é formado por divisões correspondentes às divisões funcionais do organismo produtor, tais divisões devem, sempre que possível, ser tomadas como base da classificação arquivística; contudo, pode ser necessário renunciar a ela caso as divisões funcionais do organismo produtor mudem freqüentemente de estrutura e atribuições.

— quando um fundo ou divisão de um fundo possui classificação dada pelo organismo que os recolhe, esta classificação pode ser conservada como base para a classificação arquivística, desde que tenha sido estável e usada por um longo período, e que seja compatível com o princípio do respeito aos fundos e corretamente realizada; caso contrário, o arquivista pode, se assim o desejar, inspirar-se nesta classificação para desenvolver seu próprio trabalho, sem no entanto segui-la cegamente;

— em todos os outros casos, o arquivista pode, legitimamente, dar ao fundo, ou à divisão do fundo, a classificação que julgar melhor, levando sempre em conta, na medida do possível, a estrutura interna do organismo produtor, não se atendo, porém, aos detalhes e variações dessa estrutura.

d) *A classificação dos fundos por seriações cronológicas.* Por várias vezes, no decorrer deste artigo, fizemos alusão à classificação de fundos por seriações cronológicas ou períodos.

Este método é legítimo e compatível com o respeito a unidade interna dos fundos? Poderíamos, sem dúvida, discuti-lo no plano teórico e, certamente, é preferível não recorrer a ele a não ser quando absolutamente necessário, isto é, quando se tem que arranjar um fundo fechado, proveniente de um organismo cujas estruturas internas e atribuições não tiverem sofrido mudanças muito profundas no decorrer de sua história. Para os fundos abertos (nos quais o tratamento arquivístico é fracionado por força das circunstâncias) assim como para os fundos fechados cuja composição reflita as mudanças estruturais e de atribuições operadas no organismo produtor, a classificação por seriações cronológicas é uma necessidade prática tão evidente que se impõe a todos os arquivistas, malgrado a reticência dos teóricos.

Três regras devem, no entanto, ser observadas caso se queira evitar que esse método ocasione um total desmembramento dos fundos:

— Por um lado, as seriações cronológicas escolhidas como base da classificação devem ser suficientemente longas para constituírem um conjunto coerente de arquivos (duração de dez (10) anos no mínimo).

— Por outro lado, essas seriações devem corresponder a períodos bem definidos da vida do organismo produtor do fundo; seus limites não devem, portanto, ser fixados de modo arbitrário.

— Finalmente, para que o tratamento arquivístico de uma seriação cronológica de um fundo possa ser empreendido, é preciso que todos os documentos correspondentes a

28. Esta opinião, como podemos notar, é bastante diferente da que sustenta a maioria dos arquivistas germânicos, porém, não devemos nos esquecer que esses se fundamentam no sistema do *Registratur*, no qual, propositalmente, não nos detivemos neste artigo. Baseia-se na experiência das classificações ou pseudo-classificações, realizadas (ou supostamente realizadas) pelos organismos administrativos franceses, cujos resultados, do ponto de vista arquivístico, são seis em cada dez casos, desprezíveis, e três em cada dez, catastróficos.

esta seriação sejam reunidos, de maneira que a totalidade da seriação seja tratada simultaneamente.

Reunidas essas três condições, pode-se proceder ao tratamento de cada seriação como se se tratasse de um fundo fechado. No entanto, visto que ela, na realidade, se constitui somente numa parcela de fundo, é necessário tratar cada seriação, tanto quanto possível, com o máximo de similitude e paralelismo em relação às seriações precedentes, de maneira a facilitar o posterior trabalho de pesquisa.

De acordo com o que foi dito acima, vemos que o tratamento por seriações cronológicas, em absoluto contradiz o princípio do respeito à estrutura interna dos fundos; esse respeito se aplica, com efeito, dentro de cada seriação cronológica, tanto mais facilmente na medida em que as seriações tenham sido definidas de maneira a que correspondam precisamente às grandes mudanças de estrutura interna e de competência do organismo produtor.

É nosso dever insistir aqui no que dissemos sobre o tratamento arquivístico das seriações cronológicas (ver a definição do termo *tratamento arquivístico* na nota de pé de página número 24). Isto implica, conseqüentemente, em que tal tratamento não seja iniciado senão muito tempo após o encerramento da seriação cronológica em questão, para se ter certeza de que nenhum documento correspondente a essa seriação tenha permanecido no organismo de origem. (A título de exemplo, na França o tratamento arquivístico dos documentos tem sua data limite fixada em 10 de julho de 1940, data que marca o fim da Terceira República. Todos os documentos posteriores a essa data recebem apenas tratamento provisório). Em geral pode-se admitir que uma seriação cronológica receba tratamento arquivístico no momento em que os documentos que a compõem tenham cumprido o prazo para a livre comunicação ao público e que não mais esteja sujeita a acréscimos nem a ser objeto de seleção e eliminações.

e) *Nota sobre a terminologia da classificação e da notação dos fundos.* Parece-nos útil apresentar aqui, algumas considerações sobre a terminologia arquivística utilizada para definir as diferentes noções associadas à classificação e à notação de fundos, pois esses termos têm, freqüentemente, significado diferente em cada país podendo, em conseqüência, conduzir a contrasensos bastante graves caso sejam mal compreendidos pelos tradutores.

Em francês, a palavra *classement* (como em espanhol, o termo *clasificación*) se aplica a toda a operação de *mise en ordre* (ordenación)\* de quaisquer elementos de acordo com um esquema, plano ou quadro preestabelecido. No domínio dos arquivos aplica-se, pois, a níveis diversos e sucessivos:

- classificação de fundos dentro de um depósito de arquivos;
- classificação de unidades de arquivamento (maços, dossiês, volumes etc.) no interior de um fundo;
- classificação de documentos avulsos (folhas ou grupo de folhas) no interior de uma unidade de arquivamento.

Em inglês as divisões dentro de um fundo são, freqüentemente, denominadas *series* (ou ainda *subgroups*, o que é muito mais correto). O termo *séries*, em inglês se presta a confusões quando traduzido, posto que para a arquivística francesa a palavra *série* tem sentido completamente diverso: designa as grandes divisões alfabética de acordo com as quais são localizados os fundos no interior de um depósito de arquivos (por exemplo, a série U dos arquivos departamentais franceses recebe os fundos provenientes dos tribunais

\* N.T. em português a palavra arranjo.

e instituições judiciárias; a série T engloba todos os fundos provenientes dos organismos de ensino e educação, etc.).

As divisões primárias das séries são chamadas subséries, cada uma delas correspondendo, geralmente a um fundo, assim como, em certos casos, quando uma série é constituída por um único fundo, as subséries correspondentes às divisões desse fundo, como *series* ou *subgroups* ingleses.

De maneira geral, todo trabalho de classificação de arquivos vai até a identificação das unidades de arquivamento. Tal identificação (às vezes chamada *numerotation*, em inglês *numbering*), recebe, em francês o nome de *cotation*\*; a *cote* compõe-se, geralmente, de um conjunto de letras e números que obedecem a determinada ordem.<sup>29</sup>

No momento em que as unidades de arquivamento recebem notação definitiva o arquivista procede à elaboração do *instrument de recherche* (em inglês, *finding aid* ou *research aid*\*\*) correspondente ao fundo ou à divisão do fundo tratado. Conforme o grau de detalhamento os instrumentos de pesquisa de arquivo são chamados em francês, *guide*, *état sommaire*, *répertoire* ou *répertoire numérique* e *inventaire analytique*. Cada um desses termos é de difícil tradução em outros idiomas: assim um *inventory*, em inglês nada tem a ver com um *inventaire* em francês (o equivalente inglês de *inventaire analytique* seria, aproximadamente, *calendar*); *catalogue* ou *catalog* são empregados como equivalentes ao termo francês *répertoire*, visto que, em francês, *catalogue* é, em princípio reservado para designar documentos que não fazem parte dos fundos; e sim de coleções heterogêneas. O conjunto de operações de elaboração de instrumentos de pesquisa é denominado, em inglês, *description*, termo fácil mas sem equivalente exato em francês\*\*\*

Pelos exemplos citados, pode-se notar até que ponto a necessidade de se dispor de definições mais precisas dos termos arquivísticos nas diferentes línguas é primordial caso se deseje evitar equívocos e erros de interpretação, às vezes de graves consequências. Boa parte das discussões e divergências internacionais relativas ao respeito aos fundos têm sua origem em tais equívocos.

#### 4. O INSTRUMENTO DE PESQUISA ARQUIVÍSTICA COMO MEIO DE REMEDIAR AS DIFICULDADES DO RESPEITO AOS FUNDOS

Tudo o que foi dito até o presente momento demonstra que a maior parte das dificuldades suscitadas pela aplicação do princípio do respeito aos fundos decorre da contradição existente entre a natureza do fundo, produto orgânico da atividade do organismo que gerou, e as necessidades da pesquisa, que, por sua vez, é metódica e sistemática.

Na realidade existe uma solução para esses problemas, muito embora ela poucas vezes tenha sido abordada pelos teóricos do respeito aos fundos.

Consiste em reconstituir, graças aos instrumentos de pesquisa, a continuidade das seriações documentais rompida quando da classificação dos fundos devido às variações de estrutura e competência dos organismos.

\* N.T. em português, notação.

\*\* N.T. em português, instrumento de pesquisa.

\*\*\* N.T. em português, descrição.

29. Quanto à questão da notação e às dificuldades a ela inerentes, ver J. Papritz, *Neuzeitliche Methoden*, art. cit., p. 17-18. Fizemos aqui apenas uma breve alusão à questão pelo fato de ela não se referir, senão periféricamente, ao objeto de nosso estudo.

Esta reconstituição da continuidade pode se efetivar de várias maneiras, de acordo com cada caso:

— Quando se deseja, simplesmente, tornar clara aos pesquisadores a sucessão de organismos que exerceram, no curso dos anos, uma determinada atribuição, elaboram-se um quadro precisando o nome do organismo que exerceu essa atribuição durante cada período e indicando a notação dos documentos que correspondem aos fundos desse organismo. Trata-se, neste caso, de um *guia* que encaminha o pesquisador ao fundo de seu interesse.

— Quando, ao contrário, se tem em vista tornar acessível para o pesquisador a totalidade dos documentos correspondentes a uma determinada atribuição, redige-se um repertório ou um inventário *inter-fundos*, o que equivale, mais ou menos, a reconstituir, somente no instrumento de pesquisa as *record series* propostas por Peter J. Scott (ver o item relativo às variações de competência e a nota de rodapé n.º 18) respeitando-se inteiramente a integridade dos fundos.

— Também é possível limitar-se a assinalar no instrumento de pesquisa de um fundo ou de uma seriação cronológica do fundo, por meio de notas de rodapé, os fundos nos quais se encontram documentos precedentes ou subseqüentes àqueles ali descritos.

— Por fim, os índices alfabéticos ou os quadros metódicos permitem, sem modificar a classificação dos documentos, reagrupar para os pesquisadores, todos os documentos dispersos em diversos fundos ou em muitas divisões de um fundo, referentes a um mesmo tema, personagem, ou lugar.

Da mesma forma, o instrumento de pesquisa pode, perfeitamente, reagrupar fundos vinculados uns aos outros (por exemplo, um fundo principal e seus fundos subordinados — ver o item 2, referente às variações de competência e a nota de rodapé n.º 19 — ou também fundos de pequenos organismos com competências semelhantes). Dessa maneira podemos mostrar claramente, sem tocar na integridade dos fundos, o *parallelismus membrorum* (semelhança entre dossiês paralelos) existente em diversos organismos com competências similares.<sup>30</sup> De qualquer maneira, a análise das atribuições dos organismos produtores de fundos de arquivos e suas variações constitui parte essencial e fundamental do trabalho arquivístico. Nenhum tratamento de fundo é válido sem esta análise prévia. Como chama atenção, justificadamente, o Dr. J. Papritz, “sob o título das séries [seriações cronológicas de documentos] há que se precisar o histórico das competências; esta é uma tarefa do arquivista, freqüentemente relegada ao esquecimento”.<sup>31</sup>

Um instrumento de pesquisa não pode, com efeito, limitar-se a descrever os documentos componentes de um fundo. Uma introdução sobre o organismo do qual provém o fundo, sua história, suas atribuições e variações, sobre a história do fundo propriamente dito, sua formação e sua classificação, deve, obrigatoriamente preceder a todo inventário ou repertório do fundo. Se este estudo for corretamente realizado, todas as dificuldades relativas à aplicação do respeito aos fundos estarão praticamente resolvidas. É nesse sentido que, a nosso ver, devem ser estimuladas as pesquisas e os trabalhos dos arquivistas.

30. Ver a respeito o art. cit. do Dr. Papritz, p. 51.

31. Art. cit., p. 48.

